

1 ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE  
2 DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA DA  
3 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de  
4 dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala multiuso do Departamento de  
5 Estatística (sala A1-76/7). **Estiveram presentes os professores:** EDUARDO FREITAS DA  
6 SILVA, Coordenador de Graduação e presidente do Núcleo Docente Estruturante; GEORGE  
7 FREITAS VON BORRIES; JHAMES MATOS SAMPAIO; JOANLISE MARCO DE LEON  
8 ANDRADE e MARIA TERESA LEÃO COSTA. **Item 1) Alteração no Regimento do Curso.**

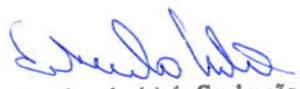
9 Foi aprovada a alteração do Regimento do Curso no seguinte tópico: “O número máximo de  
10 créditos cursados em um semestre letivo não poderá ultrapassar a 28 créditos e o número mínimo  
11 é de 14 créditos.” Foi aprovada também a inclusão das disciplinas Etnologia Visual da Imagem do  
12 Negro no Cinema, Pensamento Negro Contemporâneo, Educação e Meio Ambiente, História  
13 Ambiental do Brasil, Meio Ambiente, Cultura e Sociedade e Políticas Públicas e Meio Ambiente  
14 no elenco das disciplinas optativas do módulo integrante. **Item 2) Alteração no número de  
15 créditos máximos de atividade complementares que podem ser integralizados pelo discente.**

16 O número de créditos máximos de atividade complementares que podem ser integralizados pelo  
17 discente foi alterado no regimento das atividades complementares e passa a ter o seguinte texto:

18 “Art. 1º. - As Atividades Complementares, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de  
19 graduação em Estatística da Universidade de Brasília (UnB), correspondem a um máximo de 16  
20 (dezesesseis) créditos, equivalentes a 240 horas, a serem computados na modalidade Atividades  
21 Complementares, que deverão ser integralizados pelo discente durante o curso de graduação,  
22 observado o disposto no presente Regulamento. [...] Art. 3º. - Para efeito de integralização do  
23 currículo de graduação em Estatística, são consideradas Atividades Complementares: Grupo I –  
24 Participação em Eventos: Ouvinte em seminários, conferências, palestras, oficinas, apresentações  
25 de Trabalhos de Conclusão de Curso do Departamento de Estatística; Grupo II – Participação em  
26 Atividades de Ensino: Auxílio ao professor na elaboração de material didático ou outras tarefas  
27 designadas pelo professor interessado; Grupo III – Iniciação Científica: pesquisas sob orientação  
28 de docentes do Departamento de Estatística ou de outros departamentos da UnB, incluindo projeto  
29 de iniciação científica, publicações de resumos em anais de congressos, revistas ou jornais  
30 científicos; Grupo IV – Outras Atividades: como o auxílio na organização de eventos e no  
31 desenvolvimento de estágios extracurriculares não obrigatório sob supervisão da Coordenação do  
32 Departamento de Estatística e atividades de extensão que não tenham sido contabilizadas em  
33 projetos de extensão cadastrados no DEX.” **Item 3) Aprovação Regulamento dos Trabalhos**

34 **Conclusão de Curso (TCC).** O Regulamento do TCC foi colocado em forma de regimento e

35 incluído como Anexo no Projeto Político Pedagógico do Curso. **Item 4) Aprovação dos**  
36 **Regulamento de Estágio não Obrigatório.** O regulamento do estágio não obrigatório passa a  
37 ter o seguinte texto: “Art. 4º. – O estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação de  
38 Estatística da UnB poderá realizar estágios extracurriculares tendo aprovação nas disciplinas  
39 Estatística Exploratória, Computação em Estatística 1 e Introdução à Probabilidade visto que  
40 contemplam os conhecimentos mínimos para o exercício de estágio na área de Estatística. [...]”  
41 Art. 6º. – Além das regras descritas, a Comissão de Graduação recomenda: 1) O estudante que  
42 estagiar deve estar matriculado no número mínimo de créditos do seu curso, pelo menos, para que  
43 o andamento do curso não seja prejudicado; 2) O estudante em condição, risco de desligamento e  
44 em processo de reintegração não deve estagiar. 3) O estudante que estagiar deve ter IRA igual ou  
45 superior a 2,5. Nas renovações e mudanças recomenda-se observar o rendimento do aluno. A  
46 primeira renovação ou mudança poderá ser feita se o aluno mantiver o IRA igual ou superior a  
47 2,5. A segunda e terceira renovações ou mudanças poderão ser feitas se o aluno tiver IRA igual ou  
48 superior a 2,75. As demais renovações ou mudanças poderão ser feitas se o aluno tiver IRA igual  
49 ou superior a 3. 4) A jornada semanal deve ser de até 20 horas. Parágrafo único – O aluno cujo o  
50 estágio não atende às recomendações deverá assinar um termo de ciência sobre os possíveis  
51 prejuízos ao seu desempenho acadêmico.” **Item 5) Alteração no Regulamento Núcleo Docente**  
52 **Estruturante (NDE).** O Regimento do NDE passa a ter o seguinte texto: “Art. 4º. - O NDE será  
53 constituído de: I) Coordenador de Graduação; II) e pelo menos quatro docentes do quadro de  
54 professores do EST. Parágrafo único - A presidência do NDE será indicada pelo Coordenador de  
55 Graduação entre os membros do NDE, podendo ser o próprio Coordenador. Art.5º. - A indicação  
56 dos representantes docentes será feita pelo Colegiado para um mandato de 2 (dois) anos, com  
57 possibilidade de recondução.” **Item 6) Assuntos Gerais.** Não houve. Nada mais havendo a tratar,  
58 a reunião foi encerrada, na qual eu, Eduardo Freitas da Silva, presidente do Núcleo Docente  
59 Estruturante, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim.

  
Coordenador(a) de Graduação  
Departamento de Estatística  
Universidade de Brasília-UnB